



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Docentes ICET

ASSUNTO: PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO PERMANENTE REVALIDADORA SOBRE A ETAPA DE ANÁLISE SUBSTANTIVA DA REQUISIÇÃO N. 00596.1.56157-09/2023 (PLATAFORMA CAROLINA BORI)

Teófilo Otoni, 05 de julho de 2024.

À Senhora Diretora de Ensino,

ANA CRISTINA PEREIRA LAGE

I. ENQUADRAMENTO

O requerente protocolou, digitalmente, através da Plataforma Carolina Bori um conjunto de documentos para a revalidação do diploma estrangeiro. A documentação incluía identificação pessoal, diploma, histórico escolar, documento com estrutura e organização das unidades curriculares contendo os seus objetivos, conteúdos e carga horária, nominata e titulação do corpo docente, certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros e requerimento de revalidação.

II. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A análise foi conduzida conforme o disposto na Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM, que dispõe sobre normas e procedimentos para revalidação de diplomas de graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

III. METODOLOGIA DA ANÁLISE

A comissão utilizou critérios de equivalência baseados nas competências e habilidades adquiridas pelo requerente em comparação com o curso de Engenharia Civil da UFVJM. Foram considerados aspectos como carga horária, objetivos e conteúdo, experiências práticas e titulação do corpo docente.

IV. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente Revalidadora conclui que o conteúdo das cópias digitais dos documentos apresentados pelo requerente atende plenamente aos critérios de equivalência de competências e habilidades, conforme disposto no § 3º do Art. 13 da Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM.

V. DECISÃO

A Comissão Permanente Revalidadora manifesta-se por **DEFERIR** o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, reconhecendo sua equivalência ao curso de Engenharia Civil da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

À consideração superior.

UGO NOGUEIRA CASTAÑON (PRESIDENTE)

ANTÔNIO JORGE DE LIMA GOMES

FLÁVIO ALCHAAR BARBOSA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Jorge de Lima Gomes, Docente**, em 06/07/2024, às 04:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Alchaar Barbosa, Servidor (a)**, em 06/07/2024, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Nogueira Castañon, Docente**, em 08/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467405** e o código CRC **15DA73D9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
Docentes ICET

OFÍCIO Nº 130/2024/DOCENTESICET/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 08 de julho de 2024.

À Senhora,
ANA CRISTINA PEREIRA LAGE
Diretora de Ensino
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminhamento de Parecer Circunstanciado

Senhora Diretora,

Em nome da Comissão Permanente Revalidadora do curso de Engenharia Civil (1413991), encaminho o parecer circunstanciado (1467405) referente à requisição n. 00596.1.56157-09/2023 protocolada através da Plataforma Carolina Bori.

Para mais informações ou esclarecimentos, estou à disposição.

Respeitosamente,

UGO NOGUEIRA CASTAÑON
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Nogueira Castañon, Docente**, em 08/07/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467875** e o código CRC **A7288E60**.

Data de Envio:

08/07/2024 10:48:54

De:

UFVJM/E-mail dos Docentes <docentes-icet@ufvjm.edu.br>

Para:

den@ufvjm.edu.br

Assunto:

ENVIO DO OFÍCIO 130 - ENCAMINHAMENTO DE PARECER CIRCUNSTANCIADO

Mensagem:

Senhora Diretora de Ensino,

Envio esta correspondência eletrônica para encaminhar o resultado final dos trabalhos da Comissão Permanente de Revalidação do Curso de Engenharia Civil, referente à requisição n.00596.1.56157-09/2023 (plataforma Carolina Bori), consubstanciados no parecer circunstanciado presente no processo 23086.008725/2024-24.

Respeitosamente,

UGO NOGUEIRA CASTAÑON

Presidente da Comissão

×

Title

Message

Cancelar Ok

BRASIL

[Plataforma Carolina Bori](#)

Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas

ANA CRISTINA PEREIRA LAGE

- **Nome:** ANA CRISTINA PEREIRA LAGE
- **CPF:** [REDACTED]
- **Perfil:** Gestor(a) Instituição
- **Último Acesso:** 10/07/2024 15:41:31

- [Editar Sair](#)

Instituição de Ensino

- [UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI](#)
- [Administração](#)
- [Relatórios](#)
- [Processos Arquivados](#)
- [Análise](#)
- [Financeiro](#)
- [Listas para Tramitação Simplificada](#)
- [Processos](#)
- [Processos Externos](#)
- [Reconhecimento](#)
- [Revalidação](#)
- [Documentação](#)
- [Pagamento](#)
- [Análise Acadêmica](#)
- [Histórico Processual](#)



[Solicitação](#)

Número da Solicitação:
94982

Tipo da Solicitação:
Graduação

Data da Solicitação:
19/01/2023

Data Fim da Análise:
27/03/2024

Prazo para Análise:
Em atraso de 26 dias

[Identificação do\(a\) Requerente](#)

Requerente:
COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLI

CPF:
[REDACTED]

Telefone(s):
[REDACTED]

E-mail:
[REDACTED]

Logradouro:
Rua [REDACTED]

Localidade:
Porto Alegre

CEP: 90050-170

UF: RS
Complemento:
14
Número:
1053
Bairro: Centro Histórico
Data de Nascimento:
09/12/1991
Nacionalidade:
Benim
Local de Nascimento:
Sexo:
Masculino
Contato Fora do Brasil
Telefone Celular:
Telefone Residencial:
Código Postal:
Endereço:

Naturalidade / Nacionalidade
País de Nascimento:
Benim
País de Cidadania:
Benim

Identificação do Curso Estrangeiro

Instituição Estrangeira:
INSTITUT NATIONAL SUPERIEUR DE TECHNOLOGIE INDUSTRIELLE EX INSTITUT UNIVERSITAIRE DE TECHNOLOGIE
País:
Benim
Região:
Departement du Mono
Cidade:
Lokossa
Logradouro:
AGNIVEDJI
Denominação do Curso / Área:
LICENCIATURA EM ENGENHARIA CIVIL
Semestre/Ano:
Julho a Dezembro / 2014



Instituição Brasileira

Instituição:
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Curso / Área Brasileiro de Graduação:
ENGENHARIA CIVIL

Documentação

Documentação Pessoal

Documento de Identificação Pessoal

[RNM.pdf](#)
08/02/2023

Documentação Acadêmica

Cópia do Diploma

[Diploma original e a sua copia autenticada e certificado de Celpe bras.pdf](#)
03/05/2023

Cópia do Histórico Escolar

[Copia autenticada de historico escolar.pdf](#)
03/05/2023

Projeto Pedagógico

[PPC.pdf](#)
08/02/2023

Nominata e Titulação do Corpo Docente

[Liste Des Enseignants en GC 2011 2014.pdf](#)
03/05/2023

Documentação Suplementar

Documentacao Suplementar

[Certificado de Celpe Bras.pdf](#)
31/05/2023

[Requerimento para Revalidacao de Diploma.pdf](#)
29/08/2023

Download de Todos os Arquivos

Listagem de Observações

Histórico de Observações Gerais

Data	Observação
10/07/2024	O parecer da Comissão do curso de Engenharia Civil da UFVJM é para o deferimento total da solicitação do requerente.
29/09/2023	Prezado Cocou Auxence, Confirmamos o recebimento do pagamento da taxa relativa ao processo de revalidação do diploma.
19/09/2023	GRU anexada.
19/09/2023	Sr. COCOUN AUXENCE PIERRE DAASSI GLI, A Comissão Permanente de Avaliação para Revalidação de Diplomas, informa que a GRU da taxa será gerada e enviada em PDF ao seu e-mail auxencedaassigli@gmail.com. Diamantina, em19/09/2023.
	Confirmamos o recebimento dos documentos. No entanto, foi constatada a ausência dos seguinte documentos para atender os requisitos do Art. 15, da Resolução 38 de 21/06/2017: Requerimento dirigido ao Reitor da UFVJM que poderá ser acessado pelo link: https://ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-19-50-30.html. Verso do Diploma constando Registro do diploma na instituição estrangeira e autenticação do consulado competente. Autenticação do consulado competente no Histórico. Titulação do corpo docente responsável pela oferta das
11/04/2023	disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiro (CELPE-Bras). Informamos ainda que, de acordo com o Art. 8º, da supracitada resolução, o requerente deverá protocolar na Plataforma Carolina Bori, a documentação solicitada em até 60 (sessenta) dias, contados da ciência da solicitação. Não sendo possível o cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o requerente poderá solicitar à Comissão Permanente de Avaliação a suspensão do processo por até 90 (noventa) dias.

Histórico de Observações Internas

Data	Observação
10/07/2024	O resultado final dos trabalhos da Comissão Permanente de Revalidação do Curso de Engenharia Civil, referente à requisição n.00596.1.56157-09/2023, consubstanciados no parecer circunstanciado presente no processo 23086.008725/2024-24, foi encaminhado para Diretoria de Ensino da UFVJM.
08/07/2024	O resultado final dos trabalhos da Comissão Permanente de Revalidação do Curso de Engenharia Civil, referente à requisição n.00596.1.56157-09/2023, consubstanciados no parecer circunstanciado presente no processo 23086.008725/2024-24, foi encaminhado para Diretoria de Ensino da UFVJM.

Histórico de Observações do(a) Requerente

Data	Observação
29/08/2023	Boa tarde Prezados, Eu agradeço o retorno em relação à minha solicitação de validação de diploma. No entanto, eu gostaria salientar no verso da pagina do diploma original não consta nenhum registro nem nenhuma outra coisa escrita. O número de registro do diploma é : 1475/14/IUT-LOK/UAC/DA/SSE/SGE escrita na pagina principal debaixo da parti "ATTESTATION DE DIPLÔME DE LICENCE". Em relação ao Certificado de CELPE-Bras, como eu tinha explicado, o que eu mandei é o único que eu tenho. Depois de receber a notificação de vocês da plataforma Carolina Bori, eu entrei no site do INEP para ver se consigo baixar outro certificado atualizado mas não consegui. De fato, eu fiz o exame de CELPE BRAS da edição 2019/1, realizado entre o dia 28 (o dia da prova escrita) e 30 (o dia da prova oral) de Maio de 2019 na UFRGS, campus do Vale (Porto Alegre). Eu fui aprovado no nível INTERMEDIÁRIO SUPERIOR e o meu nome foi publicado no DOU o dia 16 de agosto de 2019, conforme mostrado nas Figuras 1,2,3 e que poderia ser verificado através do link https://www.in.gov.br/autenticidade.html e o código: 05152019081600204. Eu não sei pelo qual site vocês tentaram fazer a verificação da autenticidade e deu errada mas eu consegui verificar pelo site do INEP através dos links https://celpebras.inep.gov.br/celpebras/ e https://celpebras.inep.gov.br/celpebras2019/#!/celpebras2019, conforme ao passo a passo mostrado nas figura 4 a figura 7 e figura 8 a figura 11 respectivamente. O preenchimento do campo da verificação é feito baseando-se nas informações do certificado. As figuras (fotos) estão no arquivo pdf na primeira (juntas com o certificado) e segunda parte da Documentação Suplementar. Só que na segunda parte, as fotos são mais claras e visíveis. Atenciosamente,

Data	Observação
31/05/2023	<p>Bom dia Prezado (a)s senhor(e)s. O Certificado de CELPE BRAS que eu mandei é o único que eu tenho. Depois de receber a notificação de vocês da plataforma Carolina Bori, eu entrei no site do INEP para ver se consigo baixar outro certificado atualizado mas não consegui. De fato, eu fiz o exame de CELPE BRAS da edição 2019/1, realizado entre o dia 28 (o dia da prova escrita) e 30 (o dia da prova oral) de Maio de 2019 na UFRGS, campus do Vale (Porto Alegre). Eu fui aprovado no nível INTERMEDIÁRIO SUPERIOR e o meu nome foi publicado no DOU o dia 16 de agosto de 2019, conforme mostrado nas Figuras 1,2,3 e que poderia ser verificado através do link https://www.in.gov.br/autenticidade.html e o código: 05152019081600204. Eu não sei pelo qual site vocês tentaram fazer a verificação da autenticidade e deu errada mas eu consegui verificar pelo site do INEP através dos links https://celpebras.inep.gov.br/celpebras/ e https://celpebras.inep.gov.br/celpebras2019/#!/celpebras2019, conforme ao passo a passo mostrado nas figura 4 a figura 7 e figura 8 a figura 11 respectivamente. O preenchimento do campo da verificação é feito baseando-se nas informações do certificado. As figuras (fotos) estão no arquivo pdf na primeira (juntas com o certificado) e segunda parte da Documentação Suplementar. Só que na segunda parte, as fotos são mais claras e vigíveis. Atenciosamente,</p>
03/05/2023	<p>Boa tarde Prezados, Eu agradeço o retorno em relação à minha solicitação de validação de diploma. No entanto, eu gostaria salientar no verso da pagina do diploma original não consta nenhum registro nem nenhuma outra coisa escrita. O número de registro do diploma é : 1475/14/IUT-LOK/UAC/DA/SSE/SGE escrita na pagina principal debaixo da parti "ATTESTATION DE DIPLÔME DE LICENCE". Também, juntei o certificado de CELPE-Bras ao diploma original e a sua copia autenticada para ficar todo num mesmo pdf.</p>

GRU / Boletão
GRU UFVJM Revalidação de Diploma COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLL.pdf 19/09/2023
Comprovante de Pagamento de GRU / Boletão
Comprovante 24-09-2023 173844.pdf 24/09/2023

Processo

Número do Processo:
 00596.1.56157/09-2023
Situação do Processo:
 Aguardando Decisão Final do Conselho / Câmara
Data de Geração do Processo:
 29/09/2023
Unidade:
 Gestor / Responsável
 Responsável:
 RAFAEL ALVARENGA ALMEIDA
 Comissão:
 engenharia civil
Data Fim da Análise:
 27/03/2024
Prazo para Análise:
 Em atraso de 26 dias



Análise - Comissão
Análise das informações
As informações apresentadas pelo requerente foram suficientes? Sim
Parecer circunstanciado da comissão:
ASSUNTO: PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO PERMANENTE REVALIDADORA SOBRE A ETAPA DE ANÁLISE SUBSTANTIVA DA REQUISICÃO N. 00596.1.56157-09/2023 (PLATAFORMA CAROLINA BORI)
Teófilo Otoni, 05 de julho de 2024.
À Senhora Diretora de Ensino,
ANA CRISTINA PEREIRA LAGE
I. ENQUADRAMENTO
O requerente protocolou, digitalmente, através da Plataforma Carolina Bori um conjunto de documentos para a revalidação do diploma estrangeiro. A documentação incluía identificação pessoal, diploma, histórico escolar, documento com estrutura e organização das unidades curriculares contendo os seus objetivos, conteúdos e carga horária, nominata e titulação do corpo docente, certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros e requerimento de revalidação.

II. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A análise foi conduzida conforme o disposto na Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM, que dispõe sobre normas e procedimentos para revalidação de diplomas de graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

III. METODOLOGIA DA ANÁLISE

A comissão utilizou critérios de equivalência baseados nas competências e habilidades adquiridas pelo requerente em comparação com o curso de Engenharia Civil da UFVJM. Foram considerados aspectos como carga horária, objetivos e conteúdo, experiências práticas e titulação do corpo docente.

IV. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente Revalidadora conclui que o conteúdo das cópias digitais dos documentos apresentados pelo requerente atende plenamente aos critérios de equivalência de competências e habilidades, conforme disposto no § 3º do Art. 13 da Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM.

V. DECISÃO

A Comissão Permanente Revalidadora manifesta-se por **DEFERIR** o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, reconhecendo sua equivalência ao curso de Engenharia Civil da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

À consideração superior.

UGO NOGUEIRA CASTAÑON (PRESIDENTE)

ANTÔNIO JORGE DE LIMA GOMES

FLÁVIO ALCHAAR BARBOSA

ASSUNTO: **PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO PERMANENTE REVALIDADORA SOBRE A ETAPA DE ANÁLISE SUBSTANTIVA DA REQUISIÇÃO N. 00596.1.56157-09/2023 (PLATAFORMA CAROLINA BORI)**

Teófilo Otoni, 05 de julho de 2024.

À Senhora Diretora de Ensino,

ANA CRISTINA PEREIRA LAGE

I. ENQUADRAMENTO

O requerente protocolou, digitalmente, através da Plataforma Carolina Bori um conjunto de documentos para a revalidação do diploma estrangeiro. A documentação incluía identificação pessoal, diploma, histórico escolar, documento com estrutura e organização das unidades curriculares contendo os seus objetivos, conteúdos e carga horária, nominata e titulação do corpo docente, certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros e requerimento de revalidação.

II. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A análise foi conduzida conforme o disposto na Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM, que dispõe sobre normas e procedimentos para revalidação de diplomas de graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

III. METODOLOGIA DA ANÁLISE

A comissão utilizou critérios de equivalência baseados nas competências e habilidades adquiridas pelo requerente em comparação com o curso de Engenharia Civil da UFVJM. Foram considerados aspectos como carga horária, objetivos e conteúdo, experiências práticas e titulação do corpo docente.

IV. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente Revalidadora conclui que o conteúdo das cópias digitais dos documentos apresentados pelo requerente atende plenamente aos



critérios de equivalência de competências e habilidades, conforme disposto no § 3º do Art. 13 da Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM.

V. DECISÃO

A Comissão Permanente Revalidadora manifesta-se por **DEFERIR** o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, reconhecendo sua equivalência ao curso de Engenharia Civil da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

À consideração superior.

UGO NOGUEIRA CASTAÑON (PRESIDENTE)

ANTÔNIO JORGE DE LIMA GOMES

FLÁVIO ALCHAAR BARBOSA

Presidente da Comissão: UGO NOGUEIRA CASTANON

Documentação Suplementar da Comissão:

[SEI_1467405_Documento_Parecer_Circunstanciado.pdf](#)
10/07/2024

Análise da Similaridade (equivalência):

Existe similaridade nas informações apresentadas pelo requerente? Circunstanciado de Deferimento Total

Análise - Relator(a) Conselho / Câmara

Parecer do(a) Relator(a) ANA CRISTINA PEREIRA LAGE



ASSUNTO: PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO PERMANENTE REVALIDADORA SOBRE A ETAPA DE ANÁLISE SUBSTANTIVA DA REQUISIÇÃO N. 00596.1.56157-09/2023 (PLATAFORMA CAROLINA BORI)

Teófilo Otoni, 05 de julho de 2024.

À Senhora Diretora de Ensino,

ANA CRISTINA PEREIRA LAGE

I. ENQUADRAMENTO

O requerente protocolou, digitalmente, através da Plataforma Carolina Bori um conjunto de documentos para a revalidação do diploma estrangeiro. A documentação incluía identificação pessoal, diploma, histórico escolar, documento com estrutura e organização das unidades curriculares contendo os seus objetivos, conteúdos e carga horária, nominata e titulação do corpo docente, certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros e requerimento de revalidação.

II. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A análise foi conduzida conforme o disposto na Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM, que dispõe sobre normas e procedimentos para revalidação de diplomas de graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

III. METODOLOGIA DA ANÁLISE

A comissão utilizou critérios de equivalência baseados nas competências e habilidades adquiridas pelo requerente em comparação com o curso de Engenharia Civil da UFVJM. Foram considerados aspectos como carga horária, objetivos e conteúdo, experiências práticas e titulação do corpo docente.

IV. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente Revalidadora conclui que o conteúdo das cópias digitais dos documentos apresentados pelo requerente atende plenamente aos critérios de equivalência de competências e habilidades, conforme disposto no § 3º do Art. 13 da Resolução nº 38 do CONSEPE da UFVJM.

V. DECISÃO

A Comissão Permanente Revalidadora manifesta-se por **DEFERIR** o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, reconhecendo sua equivalência ao curso de Engenharia Civil da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

À consideração superior.

UGO NOGUEIRA CASTAÑON (PRESIDENTE)

ANTÔNIO JORGE DE LIMA GOMES

FLÁVIO ALCHAAR BARBOSA

Parecer do Conselho Câmara: segue o deferimento total por parte da Comissão de Avaliação.

Documentação Suplementar do(a) Relator(a):

Nenhum documento suplementar cadastrado.

Recomendação: Circunstanciado de Deferimento Total

Encaminhamento

Data do(a) Encaminhamento: Não houve encaminhamento

Observação

Não foi adicionada nenhuma observação

Documentação adicional:

Nenhum documento foi anexado.



Etapa	Situação	Data da Alteração	Duração (dias)	Responsável	Perfil
Análise Acadêmica	Aguardando Decisão Final do Conselho / Câmara	10/07/2024	0	ANA CRISTINA PEREIRA LAGE	Gestor(a) Instituição
Análise Acadêmica	Parecer do Relator Iniciado	10/07/2024	0	ANA CRISTINA PEREIRA LAGE	Gestor(a) Instituição
Análise Acadêmica	Aguardando Parecer do Relator	10/07/2024	0	ANA CRISTINA PEREIRA LAGE	Gestor(a) Instituição
Análise Acadêmica	Encaminhado para o Conselho / Câmara	10/07/2024	0	ANA CRISTINA PEREIRA LAGE	Usuário(a) Instituição
Análise Acadêmica	Aguardando Parecer da Comissão	08/07/2024	2	UGO NOGUEIRA CASTANON	Usuário(a) Instituição
Análise Acadêmica	Análise Substantiva Iniciada	03/06/2024	35	UGO NOGUEIRA CASTANON	Usuário(a) Instituição
Análise Acadêmica	Encaminhado para o Gestor / Responsável	29/09/2023	248	ANA CRISTINA PEREIRA LAGE	Usuário(a) Instituição
Pagamento	Em Homologação Comprovante Pagamento	29/09/2023	0	RONIE CESAR SANTOS	Usuário(a) Instituição
Pagamento	Aguardando Homologação Comprovante Pagamento	24/09/2023	5	FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES	Usuário(a) Instituição
Pagamento	Aguardando Anexo Comprovante Pagamento	19/09/2023	5	COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLI	Requerente
Pagamento	Aguardando Anexo GRU / Boletó	19/09/2023	0	FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Em Análise	19/09/2023	0	FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Aguardando Análise	29/08/2023	21	FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES	Usuário(a) Instituição

Etapa	Situação	Data da Alteração	Duração (dias)	Responsável	Perfil
Pré-Análise	Aguardando Reenvio	22/08/2023	7	COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLI	Requerente
Pré-Análise	Em Análise	22/08/2023	0	DANILO FROES SILVA	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Aguardando Análise	31/05/2023	83	DANILO FROES SILVA	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Aguardando Reenvio	30/05/2023	1	COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLI	Requerente
Pré-Análise	Em Análise	30/05/2023	0	DANILO FROES SILVA	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Aguardando Análise	03/05/2023	27	DANILO FROES SILVA	Usuário(a) Instituição
Pré-Análise	Aguardando Reenvio	11/04/2023	22	COCOU AUXENCE PIERRE DAASSI GLI	Requerente
Pré-Análise	Aguardando Análise	08/02/2023	62	DANILO FROES SILVA	Usuário(a) Instituição

Voltar
 x Close

Exclusão de Documento

Deseja realmente excluir o documento?

Não Sim
 x Close

Cancelar Solicitação

Tem certeza que deseja cancelar a solicitação?

* Despacho Saneador:

Texto do despacho saneador



Limpar Salvar
 x Close

Cancelar Solicitação

Tem certeza que deseja cancelar a solicitação?

* Justificativa:

Justificativa para o cancelamento

Limpar Salvar

Ministério da Educação
 Plataforma Carolina Bori Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas

Requisitos mínimos: Navegador: Internet Explorer 8.0 (ou superior), Mozilla Firefox 3.5 (ou superior).

3.18.13-686 - Todos os direitos reservados.





Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

OFÍCIO Nº 37/2024/DEN/PROGRAD

Diamantina, 10 de julho de 2024.

Heron Laiber Bonadiman
SECRETARIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Presidente do CONSEPE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Revalidação de Diploma.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Gestora responsável pelos processos de Revalidação de Diplomas na Plataforma Carolina Bori (MEC), venho por meio deste ofício solicitar a apreciação e aprovação pelo CONSEPE do pedido de Revalidação do diploma Engenheiro Civil de Cocou Auxence Pierre Daassi Gli (Institut National Supérieur de Technologie Industrielle ex Institut Universitaire de Technologie - Benim) . O processo SEI 23086.008725/2024-24 contém o Relatório do processo na referida plataforma com a análise da comissão e o deferimento da solicitação (1467875).

A Comissão de revalidação da área de Engenharia Civil, presidida pelo prof. Ugo Nogueira Castañon , após a apreciação e análise substanciada da documentação, apresentou o parecer favorável à Revalidação do referido diploma.

Atenciosamente,

Profa. Ana Cristina Pereira Lage
Diretora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pereira Lage, Diretor (a)**, em 10/07/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1472247** e o código CRC **0211D7B7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008725/2024-24

SEI nº 1472247

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000